



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 752/2012/SRHU/SEDS**

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 017/2011 de 15 de abril de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de São Francisco, e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 017/2011 de 15 de abril de 2011;

**1.2** foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo relacionado a seguir:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>
<b>São Francisco</b>	<b>29 de julho de 2011</b>

**1.3** o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Prorrogar** o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Município de São Francisco por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PRORROGADO A PARTIR DE:</b>	<b>PRORROGADO ATÉ</b>
<b>São Francisco</b>	<b>29 de julho de 2012</b>	<b>29 de julho de 2013</b>

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2012.

**Renata Ferreira Leles Dias**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS